



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 25/75

PROJETO DE LEI Nº 29/75

LEI Nº 1035

Suplementa verbas do orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Palmital, d e c r e t a:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

- 313.02.00-01.05 - Telefone e Telex R\$ 500,00
- 313.03.00-01.05 - Água, Esgoto e Energia Elétrica R\$ 300,00

GABINETE DO PREFEITO

- 311.10.02.02.10 - Diversos R\$ 500,00
- 313.05.02.02.10 - Viagens, hospedagens e alimentação .. R\$ 2.500,00
- 313.06.02.02.10 - Publicações e Divulgações R\$ 3.000,00

SERVICOS GERAIS DA PREFEITURA

- 311.10.02.02.09-01.04 - Salários de Contratados R\$ 45.000,00
- 311.10.02.02.10-01.04 - Diversos R\$ 5.000,00
- 312.01.02.01.04 - - Impressos R\$ 5.000,00
- 312.17.02.01.04 - - Generos alimentícios R\$ 1.500,00
- 313.02.02.01.04 - - Telefone e Telex R\$ 2.000,00
- 313.05.02.01.04 - - Publicações e Divulgações R\$ 1.000,00
- 313.14.02.01.04 - - Reprodução de documentos R\$ 2.000,00
- 313.16.02.01.04 - - Locação de Serviços Técnicos e Especializados R\$ 1.000,00
- 325.03.81.01.04 - - Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público-Pasep.. R\$ 2.000,00

JUNTA DO SERVICO MILITAR

- 311.10.02.02.10-01.04 - Diversos R\$ 500,00

TIRO DE GUERRA

- 311.10.02.02.10-01.04 - Diversos R\$ 200,00

SERVICOS DO TRANSITO

- 312.15.02.01.04 - - Material de Emplacamento e Acessorios R\$ 2.000,00

DELEGACIA DE POLICIA

- 311.10.02.02.10.01.04 - Diversos R\$ 100,00

-segue/

Promulgado pelo Executivo em 21 de Outubro de 1975



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls.-2-

RODOVIÁRIO

312.05.42.16.04	- Combustíveis e Lubrificantes	10.000,00
312.05.42.16.04	- Peças e acessórios p/máquinas e aparatos	3.000,00
312.07.42.16.04	- Peças e acessórios p/ veículos	12.000,00
312.26.42.16.04	- Material p/construção e reparação de bens móveis e imóveis	5.000,00
313.03.42.16.04	- Água, Esgoto e Energia Elétrica	200,00
313.17.42.16.04	- Reparos e conservação de bens	3.000,00
313.18.42.16.04	- Reparos e conservação de veículos ...	5.000,00
323.10.82.42.04	- Proventos	1.100,00

ESCOLAS

311.10.61.02.10-09.04	- Diversos	8.000,00
312.26.61.09.04	- - Material p/Conservação e Reparos de Bens Móveis e Imóveis ..	5.000,00
323.20.82.61.09.04	- - Outras Pensões	500,00

ESCOLA PRÉ

311.10.61.02.10.09.04	- Diversos	1.000,00
325.02.81.61.09.04	- - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	300,00
323.30.89.61.09.04	- - Salário Família	400,00

MERENDA ESCOLAR

311.10.61.02.10.09.04	- Diversos	4.000,00
-----------------------	------------------	----------

SAUDE - AMBULÂNCIA - F.P.M.

311.10.72.02.09.15.04	- Salários de Contratados	2.000,00
311.10.72.02.10.15.04	- Diversos	400,00
313.18.72.15.04	- - - Reparos e Conservação de veículos	2.600,00
312.72.72.15.04	- - - Peças e acessórios p/Veículos..	2.000,00

LIMPEZA PUBLICA

311.10.92.01.07.19.02	- Gratificação Adicional por tempo de serviço	300,00
311.10.92.01.08.19.02	- Gratificação p'Exercício em Regime de tempo integral e dedicação Exclusiva	2.500,00
311.10.92.02.10.19.02	- Diversos	4.000,00
312.04.92.19.02	- - - Material de Limpeza e Higiene ..	2.000,00
312.05.92.19.02	- - - Combustíveis e Lubrificantes ..	6.000,00
25.02.92.19.02	- - - Fundo de Garantia por tempo de serviço	4.000,00

-segue/



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls. 3

325.03.92.19.02 - Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público R\$ 3.000,00

323.30.89.92.19.02 - Salário-Família R\$ 2.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

311.10.93.01.07.19.03 - Gratificação Adicional por tempo de Serviço R\$ 500,00

311.10.93.01.08.19.03 - Gratificação p/Exercício em Regime Integral e Dedicção Exclusiva R\$ 1.000,00

323.30.89.93.01.03.19.03 - Salário-Família R\$ 300,00

RUAS E AVENIDAS

311.10.94.02.10.19.03 - Diversos R\$ 6.000,00

323.30.89.94.19.04 - Salário-família R\$ 200,00

PRACAS PARQUES E JARDINS

311.10.95.02.09.19.05 - Salário de Contratados R\$ 11.000,00

311.10.95.02.10.19.05 - Diversos R\$ 2.500,00

313.03.95.19.05 - Água, Esgoto e Energia Elétrica. R\$ 5.400,00

325.02.81.19.05 - Fundo de Garantia por tempo de Serviço R\$ 2.000,00

323.10.82.19.05 - Inativos R\$ 2.200,00

323.30.89.19.05 - Salário-Família R\$ 200,00

323.30.89.19.05 - Salário-Família R\$ 300,00

MATADOURO

311.10.96.02.10.19.06 - Diversos R\$ 500,00

GEMITARIO

311.10.97.01.07.19.07 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço R\$ 100,00

311.10.97.01.08.19.07 - Gratificação p/Exercício em Regime Integral de Dedicção Exclusiva R\$ 2.500,00

Total R\$ 198.100,00

Artigo 2º - As suplementações referidas no artigo anterior, terão como cobertura a anulação parcial ou total das seguintes verbas/constantes do orçamento vigente:*

CÂMARA MUNICIPAL

314.02.00.01.05 - Recepções e hospedagens R\$ 500,00

314.06.00.01.05 - Custas, Sentenças Judiciárias e Delicências R\$ 300,00

GABINETE DO PREFEITO

313.16.02.01.04 - Locação de serviços técnicos e especializados (parcial) R\$ 2.000,00

-segue/



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Fls. 41

GABINETE ELEITORAL

311.10.02.02.09.01.04	= Salários de contratados (Parcial)	7.000,00
325.01.81.01.04	= - - Previdência Social (Parcial) .	1.000,00

SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA

311.10.02.09.01.00.01.04	= Salários de Contratados (parcial)	50.000,00
311.10.02.01.08.01.04	= - Gratificação p/exercício em Regime de tempo de Serviço/ de Dedicção Exclusiva (parcial)	10.000,00
311.10.02.02.03.01.04	= Substituições	5.000,00

TIRO DE GUERRA

314.07.02.01.04	= Despesas c/Exposições Certames e Prêmios (Total)	1.000,00
314.14.02.01.04	= Promoções Turísticas e Recreativas..	1.000,00

RODOVIÁRIO

311.10.42.02.09.16.04	= Salário de Contratados (Parcial)	60.000,00
-----------------------	------------------------------------	-----------

ESCOLA PRE

311.10.61.02.09.09.04	= Salários de Contratados	3.300,00
-----------------------	---------------------------------	----------

MERENDA ESCOLAR

311.10.61.02.09.09.04	= Salários de Contratados	5.000,00
-----------------------	---------------------------------	----------

ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA

325.01.81.09.12	= Previdência Social (Total)	1.500,00
325.02.81.09.12	= Fundo de Garantia por tempo de Serviço (Total)	700,00
325.03.81.09.12	= Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Total)	600,00
323.30.89.09.12	= Salário-Família	300,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

312.04.66.09.10	= Material de Limpeza e Higiene (Total)	300,00
-----------------	---	--------

SAÚDE - AMBULÂNCIA - F.P.L.

321.50.71.15.05	= Instituições Privadas (Total)	2.000,00
312.01.73.15.04	= Impressos (Total)	300,00
312.02.73.15.04	= Material de Expediente (Total)	200,00
312.05.73.15.04	= Combustíveis e Lubrificantes (Total).	500,00
312.26.73.15.04	= Material p/Conservação e Reparos de Bens Móveis e Imóveis (Total)	1.000,00
414.01.61.09.04	= Livros, Publicações Técnicas (parcial)	3.000,00

-segue/



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Fls. 5-

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

311.10.93.02.09.19.3 - Salários de Contratados (Total) -	Cr\$	2.400,00
312.12.93.19.03 - Material Elétrico de Iluminação (Parcial)	Cr\$	5.200,00

CEMITERIO

311.10.97.02.09.19107 - Salários de Contratados (parcial)	Cr\$	6.000,00
---	------	----------


RUAS E AVENIDAS


411.03.94.19.04 - Prosseguimento e conclusão de obras - (Parcial)	Cr\$	28.000,00
---	------	-----------

Total Cr\$ 198.100,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 21 DE OUTUBRO DE 1.975.


 CEREBIN DE MATTOS
 Presidente


 JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
 1º Secretário


 SYDNEY ADOLFO RAMOS
 Diretor da Secretaria